



ATOS OFICIAIS

Nº 3061 - Ano XXXVII

Terça-feira, 27 de outubro de 2026

Prefeitura Municipal de Valinhos

www.valinhos.sp.gov.br

ATOS DO EXECUTIVO

LEIS

P.L. 239/26 – Aut. 150/26 – Prot. Leg. 7.226/26

LEI Nº 7.002, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre o tombamento do imóvel conhecido por ‘Sede da antiga Fazenda Cacutá’, atual sede do Clube de Campo Vale Verde, como Patrimônio Histórico Material do Município de Valinhos e dá outras providências.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica tombado, como Patrimônio Histórico Material do Município de Valinhos, o imóvel conhecido como sede da antiga Fazenda Cacutá, situado no km 82 da Rodovia Anhanguera, atual sede do Clube de Campo Vale Verde.

§ 1º O imóvel tombado por esta Lei deverá ser preservado integralmente em suas características originais, consolidadas na data de sua publicação, compreendendo, de forma indissociável, seus aspectos paisagísticos, construtivos e ocupacionais.

§ 2º Para garantir a preservação da integridade referida no § 1º, ficam vedadas a aprovação de novas diretrizes de uso e ocupação do solo para a área, bem como a emissão de licenças ou alvarás destinados a qualquer modalidade de exploração econômica diversa da já existente e regularmente exercida na data do tombamento.

Art. 2º O imóvel passa a integrar o Patrimônio Histórico e Cultural de Valinhos, cabendo ao Poder Executivo, por meio de seus órgãos competentes, promover sua proteção, conservação e manutenção.

Art. 3º Ficam definidos como área envoltória de proteção do imóvel tombado os limites da propriedade que abrange o Clube de Campo Vale Verde, sujeitando-se a diretrizes especiais de uso e ocupação do solo a serem estabelecidas pelo Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Cultural de Valinhos (CONDEPAV), com o objetivo de garantir a visibilidade e a integridade da edificação.

Parágrafo único. Cabe ao CONDEPAV realizar a inscrição do imóvel no respectivo Livro de Tombo do Patrimônio Material.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar parcerias com a iniciativa privada e com organizações da sociedade civil para a elaboração e a execução de projetos de revitalização e valorização do local, o que pode incluir a instalação de placas informativas sobre a história do imóvel e sua relação com o Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
27 de outubro de 2026, 130º do Distrito de Paz,
71º do Município e 21º da Comarca.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO
Secretário de Assuntos Jurídicos

FABRÍCIO LEITE BIZARRI
Secretário de Cultura e Turismo

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o Processo Administrativo nº 18.692/26 – PMV.

Evandro Regis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Legística

Projeto de Lei de iniciativa dos vereadores Rafael Jonatas Marques e Edison Roberto Secafim.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SA Nº 20/2026

O **Secretário de Administração**, André Cavicchioli Melchert, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre a gestão e fiscalização de contratos administrativos;

Considerando o quanto disposto no Decreto Municipal nº 12.668, de 29 de agosto de 2025, que regulamenta o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, para disciplinar a atuação de gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública Municipal de Valinhos;

Considerando o Manual de Gestores e Fiscais de Contrato lançado pelo Controle Interno do Município;

Considerando a necessidade de garantir a eficiente gestão e fiscalização dos contratos celebrados pela Administração Pública;

NOMEIA:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes servidores para exercer as funções de gestor e fiscal de contratos, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e no Decreto Municipal 12.668/2025 para atuação no contrato que será formalizado entre a Municipalidade e a empresa A.D.F ASSESSORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.159.400/0001-75, conforme Processo Administrativo nº 7.755/2026, que será formalizado.

• Gestor de Contrato: André Cavicchioli Melchert, Secretário de Administração, matrícula 66.194.

• Fiscal de Contrato: Ediellen Osti Beneduzzi, Enfermeira do Trabalho, matrícula 27.712.

• Substitutos: Guilherme Fernandes Sakavicius, Chefe da Divisão de Saúde Ocupacional e Meio Ambiente do Trabalho, matrícula 22069 e Marina Abílio Polidoro, Diretora do Departamento de Gestão Funcional, matrícula 66250.

Art. 2º. O gestor de contrato será responsável por:

- Acompanhar a execução do contrato;
- Verificar o cumprimento das obrigações contratuais;
- Acompanhar o cronograma físico-financeiro do contrato;
- Recomendar as devidas providências em caso de irregularidades;
- Encaminhar pedidos de modificações no contrato;
- Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art. 3º. O fiscal de contrato será responsável por:

- Fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações;
- Acompanhar a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços;
- Emitir relatórios sobre a fiscalização, comunicando eventuais irregularidades;
- Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art. 4º. A atuação do gestor e do fiscal do contrato será regida pelos princípios da economicidade, eficiência e legalidade e terá validade até o final do contrato, caso não haja necessidade de troca, não se findando pela exoneração de cargo ou função de confiança.

Art. 5º. Esta Portaria foi lavrada e publicada pela Secretaria de Administração e entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 27 de outubro de 2026.

ANDRÉ CAVICCHIOLI MELCHERT
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 20.262 / 2026 NOMEAR

com fundamento no inciso I, do artigo nº 17 da Lei nº 2.018 de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c o inciso I do artigo nº 28 da Lei nº 3.182/1998, as seguintes servidoras:

1. Caroline de Paiva Omena – Matrícula 28095, portadora do CPF nº 451.xxx.xxx-64, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor I, Ref. 01, Nível 02, do Anexo III, da Lei nº 6.206/2021, junto a Secretaria da Educação, a partir de 26 de outubro de 2026;

2. Mariane Alves Zani – Matrícula 28094, portadora do CPF nº 421.xxx.xxx-98, para exercer o cargo de provimento efetivo de Cirurgião Dentista (20 horas semanais), Ref. 93, do Anexo III, da Lei nº 6.206/2021, junto a Secretaria da Saúde, a partir de 26 de outubro de 2026.

Valinhos, 26 de outubro de 2026.

PORTARIA Nº 20.263 / 2026

considerando os elementos constantes do expediente Processo Administrativo nº 19.148/2026, resolve:

NOMEAR

com fundamento no artigo 17, inciso II, da Lei nº 2.018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 28, inciso II da Lei nº 3.182/1998, a seguinte servidora:

Jéssica Cândida Vilela de Melo Saviolli – Matrícula 66329, portadora do CPF nº 466.xxx.xxx-00, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Departamento, Ref. CC-4, do Anexo III da Lei nº 6.601/2024, da Secretaria de Licitações, a partir de 27 de outubro de 2026.

Valinhos, 27 de outubro de 2026.

**PORTARIA Nº 20.264 / 2026
RETIFICAR**

a denominação da função de confiança mencionada no item 36 da Portaria nº 20.256, datada de 21 de outubro de 2026, para ficar constando que o correto é Chefe de Divisão de Vida Escolar Anos Finais e EJA.

Valinhos, 27 de outubro de 2026.

PORTARIA Nº 20.265 / 2026

considerando os elementos constantes do expediente Processo Administrativo nº 19.148/2026, resolve:

REVOGAR

a designação para exercer Função de Confiança, a partir de 26 de outubro de 2026, das servidoras, na seguinte conformidade:

1. Chefe de Divisão de Contratos e Aditivos, da Secretaria da Educação:
1.1. Betania Gomes de Souza – matrícula 20749;

2. Chefe de Divisão de Captação de Recursos e Convênios, da Secretaria da Educação:
2.1. Dalvana Maria Dias – matrícula 27067;

3. Chefe de Divisão de Ouvidoria e Relacionamento com a Comunidade Escolar, da Secretaria da Educação:
3.1. Érica Cristina Franco de Lima – matrícula 20628;

4. Chefe de Divisão de Comunicação Institucional, da Secretaria da Educação:
4.1. Maria Luzia Gonzaga – matrícula 22506.

Valinhos, 27 de outubro de 2026.

PORTARIA Nº 20.266 / 2026

considerando os elementos constantes do expediente Processo Administrativo nº 19.148/2026, resolve:

REVOGAR

a designação para o exercício da Gratificação, da servidora, na seguinte conformidade:

1. Comissão de Monitoramento e Avaliação, da Secretaria da Educação, a partir de 26 de outubro de 2026:
1.1. Sandra Regina Basso Ramires – matrícula 24155.

Valinhos, 27 de outubro de 2026.

PORTARIA Nº 20.267 / 2026

considerando os elementos constante do expediente Processo Administrativo nº 19.148/2026, resolve:

DESIGNAR

com fundamento na Lei nº 6.998, de 20 de outubro de 2026 (Dispõe sobre a Função de Confiança de Chefe de Divisão, privativa de servidores públicos efetivos da Administração Pública Direta do Município de Valinhos), c/c no inciso I do artigo 279, da Lei nº 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), para o exercício da Função de Confiança, a partir de 26 de outubro de 2026, os servidores, na seguinte conformidade:

1. Chefe de Divisão de Gestão de Parcerias, Ref. FC-2, da Lei nº 6.998/2026, da Secretaria da Educação:

1.1. Dalvana Maria Dias – matrícula 27067, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, da Secretaria da Educação;

2. Chefe de Divisão de Comunicação Institucional, Ref. FC-2, da Lei nº 6.998/2026, da Secretaria da Educação:

2.1. Érica Cristina Franco de Lima – matrícula 20628, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, da Secretaria da Educação;

3. Chefe de Divisão de Contratos e Aditivos, Ref. FC-2, da Lei nº 6.998/2026, da Secretaria da Educação:

3.1. Karina Edith Tonello Pollastrini – matrícula 25275, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, da Secretaria da Educação;

4. Chefe de Divisão de Ouvidoria e Relacionamento com a Comunidade Escolar, Ref. FC-2, da Lei nº 6.998/2026, da Secretaria da Educação:

4.1. Maria Luzia Gonzaga – matrícula 22506, ocupante do cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral, da Secretaria da Educação;

5. Chefe de Divisão de Transporte Escolar, Ref. FC-2, da Lei nº 6.998/2026, da Secretaria da Educação:

5.1. Sandra Regina Basso Ramires – matrícula 24155, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, da Secretaria da Educação.

Valinhos, 27 de outubro de 2026.

PORTARIA Nº 20.268 / 2026

considerando os elementos constante do expediente Processo Administrativo nº 19.148/2026, resolve:

DESIGNAR

com fundamento no artigo 70, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 6.206, de 23 de dezembro de 2021 (Estabelece a estrutura administrativa e a estrutura de cargos da Prefeitura do Município de Valinhos), c/c no inciso IX do artigo 279, da Lei nº 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), para o exercício da Gratificação, a servidora, na seguinte conformidade:

1. Comissão de Monitoramento e Avaliação, Ref. GR-4, do Anexo VI da Lei nº 6.206/2021, da Secretaria da Educação, a partir de 26 de outubro de 2026:

1.1. Betania Gomes de Souza – matrícula 20749, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo I, da Secretaria da Educação.

Valinhos, 27 de outubro de 2026.

PORTARIA Nº 20.269 / 2026

considerando os elementos constante do expediente Processo Administrativo nº 19.148/2026, resolve:

DESIGNAR

com fundamento no artigo 70 e seus parágrafos, da Lei nº 6.206, de 23 de dezembro de 2021 (Estabelece a estrutura administrativa e a estrutura de cargos da Prefeitura do Município de Valinhos), c/c no inciso X do artigo 279, da Lei nº 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), para o exercício da Gratificação, os servidores, na seguinte conformidade:

1. Supervisor de Unidades Básicas de Saúde (UBS) e de Serviços Especializados, Ref. GR-8, do Anexo VI da Lei nº 6.206/2021, da Secretaria da Saúde, a partir de 19 de outubro de 2026:

1.1. Fernanda Colletti – matrícula 27811, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, da Secretaria da Saúde;

1.2. Martha Cristina Barreira Berti – matrícula 27444, ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, da Secretaria da Saúde;

1.3. Nayara Fagundes Domingos Souza – matrícula 27803, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Veterinário, da Secretaria da Saúde;

1.4. Paulo Henrique Speglich – matrícula 21912, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, da Secretaria da Saúde.

Valinhos, 27 de outubro de 2026.

PORTARIA Nº 20.270 / 2026

considerando os elementos constante do expediente administrativo Memo-rando/CI nº 18.125/2025, resolve:

I – DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar conforme disposto no art. 376 da Lei 2.018, de 17 de janeiro de 1986 e suas posteriores alterações (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), com a finalidade de apurar infração funcional do servidor **I. M. – matrícula 2xxx8**, em razão de, em tese, apresentar irregularidades relacionadas: à assiduidade e ao cumprimento da jornada de trabalho, à organização e conservação de materiais odontológicos e à eventual utilização indevida das instalações e dos equipamentos públicos, infringindo ao estabelecido no Estatuto dos Servidores Municipais de Valinhos, atuando em colidência com o artigo 333, incisos I, II, III, XI, XV, XVI, XVII e XIX e artigo 334, incisos VIII e XIII.

II – INSTITUIR Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar o fato acima apontado.

III – NOMEAR as servidoras efetivas e estáveis, **Patricia Moraes Bonci – matrícula 23341**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo I, lotada na Secretaria de Assuntos Jurídicos, na condição de Presidente da Comissão; **Luciene Orfale Gonçalves – matrícula 23674**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo I, lotada na Secretaria de Assuntos Jurídicos e **Amanda de Medeiros Batista dos Santos – matrícula 25514**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, lotada na Secretaria da Saúde, na condição de Membros, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída com este objetivo, a qual deverá emitir suas conclusões, mediante circunstanciado relatório conclusivo, a ser encaminhado a esta Autoridade dentro do prazo legal.

Valinhos, 27 de outubro de 2026.

**PORTARIA Nº 20.271 / 2026
EXONERAR, A PEDIDO**

de acordo com o artigo 131, inciso I, da Lei nº 2.018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 30, inciso I da Lei nº 3.182/1998, a servidora:

Patricia Fonseca Poletto – Matrícula 27290, portadora do CPF nº 337.xxx.xxx-90, do cargo de provimento efetivo de Professor I, da Secretaria da Educação, a partir de 1º de novembro de 2026, em conformidade com os elementos constantes do expediente Protocolo Servidor nº 34.503/2026.

Valinhos, 27 de outubro de 2026.

PORTARIA Nº 20.272 / 2026

Considerando os elementos constantes do expediente Processo Administrativo nº 8.765/2024;

Considerando a decisão exarada nos autos do processo judicial nº 1002718-06.2024.8.26.0650, impetrado perante a Comarca de Valinhos, que através de Mandado de Segurança julgou procedente o direito da autora à percepção da complementação de pensão por morte de servidor municipal aposentado, resolve:

C O N C E D E R

à senhora Jesseleia Miriam Silva Franco viúva do senhor Jurandir Franco, servidor inativo, falecido em 29 de fevereiro de 2024, complementação pelos cofres públicos municipais, da pensão percebida junto ao Instituto Nacional do Seguro Social, na totalidade dos proventos a que teria direito o ex-servidor desta Municipalidade, respeitado o limite constitucional incidente à espécie.

Os efeitos desta Portaria retroagem a 1º de abril de 2025.

Valinhos, 27 de outubro de 2026.

ANDRÉ CAVICCHIOLI MELCHERT
Secretário de Administração

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

ATAS CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2024
ATA N. 104/2026

APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N. 01/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO, CONFORME CONVOCAÇÃO EFETUADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 045/2026.

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, no Departamento de Gestão de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração, são encerrados os trabalhos referentes à apresentação e demais ocorrências dos candidatos convocados no Edital citado acima:

A - Após a apresentação dos documentos, realização de exames e avaliação médica, foi considerado APTO para nomeação, o candidato abaixo:

Cargo: MONITOR CULTURAL – TECLADO
Lotação: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
3 - PEDRO HENRIQUE DE ALMEIDA SANTOS

ATA N. 105/2026

APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N. 01/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO, CONFORME CONVOCAÇÃO EFETUADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 051/2026.

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, no Departamento de Gestão de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração, são informados os trabalhos referentes à apresentação e demais ocorrências dos candidatos convocados no Edital citado acima:

A - Compareceram os candidatos abaixo relacionados, na ordem de classificação e respectivos cargos:

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO II
Vaga: PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Lotação: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
6 - LAERCIO JESUS DE SOUZA

Cargo: ENFERMEIRO
Lotação: SECRETARIA DA SAÚDE
19 - TONI LEANDRO PIRES

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL
Lotação: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

12 - VANESSA ROSA DE SOUZA VIEIRA

Cargo: EDUCADOR SOCIAL
Lotação: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

4 - GABRIEL RODRIGO BORGES DE OLIVEIRA

Cargo: PROFESSOR I
Lotação: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
147 - PAULO EDSON SCHINK GONÇALVES

B - Não compareceram na convocação, implicando nas perdas dos direitos decorrentes do concurso, de acordo com o item 15.7 do Edital de Concurso Público nº 01/2024:

Cargo: EDUCADOR SOCIAL
Lotação: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

5 - ANA BEATRIZ FELIPE

C - Candidatos formalizaram o Termo de Desistência Definitiva:

Cargo: PSICOLOGO
Lotação: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
7 - CLAUDIA REGINA OGA

Cargo: PROFESSOR I
Lotação: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
148 - GLAISIER MARA AP. MARIANO DA SILVA

Não havendo mais nenhuma ocorrência de relevância a ser registrada, foi determinado a mim, DEBORA ADRIANA MIORIN, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, da Secretaria de Administração, que lavrasse a presente Ata, que segue assinada pelo Sr. ANDRE CAVICCHIOLI MELCHERT, Secretário de Administração.

ANDRE CAVICCHIOLI MELCHERT
Secretário de Administração

CONCURSO PÚBLICO N. 01/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 52/2026

A Prefeitura do Município de Valinhos através da Secretaria de Administração e a vista das solicitações efetuada pelas Secretarias de Desenvolvimento Social e Habitação, Secretaria da Educação e Secretaria da Saúde, formalizada através dos Processos Administrativo nº 14.493/2026, 14.695/2026, 17709/2026, 17762/2026 e 18480/2026, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2024, a COMPARECEREM na sede da Secretaria de Administração, a Rua Francisco Glicério, 195 – Jardim Ribeiro - Valinhos, conforme descrito no item 15.2 do Edital, publicado na Imprensa Oficial do Município, Edição nº 2616 de 20/03/2024, a fim de formalizar o interesse e continuidade das providências para nomeação em cargo público:

Dia: 06 DE NOVEMBRO DE 2026 – 14:00 HORAS
Cargo: PSICOLOGO

Lotação: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
8 - HELOISA MONTEIRO PEREIRA DOS SANTOS

Dia: 06 DE NOVEMBRO DE 2026 – 14:00 HORAS
Cargo: EDUCADOR SOCIAL

Lotação: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
6 - ALINE CARLA ALVES CARVALHO

Dia: 06 DE NOVEMBRO DE 2026 – 14:00 HORAS
Cargo: PROFESSOR I
Lotação: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
149 - THAMA CHRISTIE THOMAZ LANZONI

Dia: 06 DE NOVEMBRO DE 2026 – 14:00 HORAS
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL
Lotação: SECRETARIA DA SAÚDE
13 - BEATRIZ DOS SANTOS FERREIRA

Dia: 06 DE NOVEMBRO DE 2026 – 14:00 HORAS
Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM
Lotação: SECRETARIA DA SAÚDE
21 - KAREN DUCRET

Não haverá segunda convocação e o não comparecimento implicará na perda dos direitos decorrentes do concurso, conforme 15.7 do Edital, cabendo a Prefeitura convocar, imediatamente, o próximo candidato, obedecendo à ordem de classificação. Na impossibilidade do comparecimento, que seja representado por “Procuração com Reconhecimento de Firma por semelhança”.

Valinhos, 27 de OUTUBRO de 2026.

ANDRE CAVICCHIOLI MELCHERT
Secretário de Administração

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

PORTARIA SDEI Nº 24/2026 DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE COMERCIANTES ITINERANTES NA MODALIDADE DE FOOD TRUCK E OUTROS SEGMENTOS PARA REALIZAR COMÉRCIO TEMPORÁRIO EM SOLO PÚBLICO ESPECIFICAMENTE NO EVENTO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS DENOMINADO MARCHA PARA JESUS 2026”

ERWIN KARL FRANIECK, Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.206, de 23 de dezembro de 2021, e suas alterações,

CONSIDERANDO QUE cabe a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação (“SDEI”) promover o desenvolvimento econômico e fomentar a atividade do comércio na cidade de Valinhos;

CONSIDERANDO QUE a Municipalidade realizará um evento público denominado MARCHA PARA JESUS 2026, considerando que esse evento envolve grande fluxo de pessoas e, para tanto, entre outras estruturas a serem disponibilizadas,

será necessário disponibilizar uma praça de alimentação para proporcionar maior conforto e disponibilizando o comércio de comidas, bebidas e demais atrações;

CONSIDERANDO QUE a SDEI possui o cadastramento dos comerciantes itinerantes que desenvolvem atividades alimentícias, de venda de bebidas, de demais atividades comerciais na cidade de Valinhos e que possuem condições e a devida habilitação para fornecer alimentação e entretenimento aos municípios que deverão frequentar o evento público em tela;

CONSIDERANDO QUE a presente convocação possui como objetivo de definir regras e realizar a convocação de comerciantes devidamente cadastrados na SDEI com o intuito de selecionar e distribuir em locais pré-definidos na presente Portaria para acomodações destinadas aos comerciantes na modalidade de food truck e outros segmentos para realizar comércio temporário em solo público especificamente no evento realizado pela prefeitura municipal de Valinhos denominado **MARCHA PARA JESUS 2026**;

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DO OBJETO

Artigo 1º Convocar comerciantes itinerantes, na modalidade de food truck e outros segmentos, devidamente cadastrados na SDEI, que possuem interesse em realizar comércio temporário em solo público, especificamente no evento realizado pela prefeitura municipal de Valinhos denominado **MARCHA PARA JESUS 2026**, de acordo com os critérios aqui estabelecidos

Parágrafo único: Serão disponibilizados espaços para as seguintes estruturas:

- (a) Food truck: produtos comercializados em veículos automotores, assim considerados os equipamentos montados sobre veículos a motor ou rebocados por estes, com o comprimento máximo de 6,30m (seis metros e trinta centímetros), considerada a soma do comprimento do veículo e do reboque, e com a largura máxima de 2,20m (dois metros e vinte centímetros);
- (b) Barracas: produtos comercializados em barracas, assim considerados os equipamentos cobertos com estrutura de plástico, contendo mesa ou balcão de plástico, metal ou madeira, com área mínima de 1,20m e máxima de 2m e profundidade mínima de 1,50m e máxima de 3m;

CAPÍTULO II - DO LOCAL E HORÁRIO

Artigo 2º O evento público acontecerá nos dias:

Pré-Marcha 31/10/2026 - CACC
Horário: 09h às 19h

Marcha para Jesus 07/11/2026 - CACC
Horário: 15h às 19h30

Artigo 3º Os Comerciantes itinerantes deverão estar presentes no dia do evento, sob pena de suspensão do seu credenciamento junto a SDEI para participar de eventos públicos no município.

CAPÍTULO III - DO TOTAL DE VAGAS, CATEGORIAS E DEMAIS ASSUNTOS

Artigo 4º Serão delimitados um total de 4(quatro) espaços destinados aos Comerciantes Itinerantes, de acordo com o segmento e delimitações técnicas e tipo de alimento e bebida abaixo listadas, não podendo haver concorrência entre os demais participantes:

- 01 (um) lanche (e bebidas não alcoólicas);
- 01 (um) pastel (e bebidas não alcoólicas);
- 01 (um) salgados / espetinhos (e bebidas não alcoólicas);
- 01 (um) doces / pipocas (e bebidas não alcoólicas).

CAPÍTULO QUARTO - DA EXECUÇÃO DO EVENTO

Artigo 5º Será emitida uma autorização pela SDEI para a participação a qual deverá estar exposta no Food Truck ou barraca durante o evento.

Parágrafo único: Os comerciantes deverão obedecer a todas às normativas e orientações dos órgãos competentes.

Artigo 6º O atendimento deve ser realizado cumprindo-se todos os protocolos de higienização orientados pelo Ministério da Saúde e Vigilância Sanitária, bem como o Decreto Estadual vigente, e suas alterações.

Artigo 7º Não será permitido o comércio de qualquer outro tipo de comerciantes a não ser os homologados.

Artigo 8º É expressamente proibida a venda de qualquer tipo de bebida alcoólica que não aquelas autorizadas pelo presente, incluindo destilados e demais modalidades, ficando vedado expressamente qualquer embalagem, garrafa ou copo que seja de vidro ou similar, podendo apenas ser comercializado produtos e bebidas em embalagens descartáveis.

Artigo 9º É expressamente proibido o uso e a transferência da vaga para terceiros.

Artigo 10. A montagem deve ser feita de acordo com os critérios estabelecidos pela Secretaria de Cultura e Turismo.

Artigo 11. Os homologados deverão realizar reunião antes do início do evento

to com a Secretaria de Cultura e Turismo para definir preços dos produtos e demais condições para estabelecer uma padronização de valores por segmento, evitando que ocorra concorrência entre os participantes, nesse sentido, a padronização de valores deverá levar em consideração o menor preço possível para que os produtos fiquem mais acessíveis aos frequentadores.

Artigo 12. Cada Comerciante será responsável por fios e extensões necessários para sua alimentação de energia, bem como mangueiras para abastecimento da água, se necessário.

Artigo 13. A limpeza do veículo e dos arredores do Food Truck e/ou da barraca será de responsabilidade de cada comerciante, assim como o recolhimento dos resíduos e alimentos que sobram da venda.

Artigo 14. Cada Food Truck deverá ter sua própria lixeira contendo reciclável, e orgânico não reciclável.

CAPÍTULO QUINTO – DA PARTICIPAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Artigo 15. Os Comerciantes interessados em participar deverão obrigatoriamente estarem registrados na SDEI e seu cadastro ser compatível com o segmento e estrutura ao qual pretendem operar, devendo a Secretaria verificar e em caso de impossibilidade da participação o mesmo ser informado da razão de eventual desclassificação.

Parágrafo único: Quando do interesse o Comerciante deverá atender a todas as condições estabelecidas nessa Portaria, incluindo mas não se limitando o fornecimento de equipamentos definidos no Artigo 5º para seu segmento.

Artigo 16. A SDEI utilizará como critério de seleção, além do disposto no Artigo 17 supra o critério de preenchimento das vagas por ordem de chegada solicitação, que deverá ser enviada pelo comerciante itinerante, exclusivamente através do e-mail sde@valinhos.sp.gov.br, contendo as seguintes informações mínimas: (a) Razão social, (b) segmento que pretende participar, (c) Declaração que atende a todos os requisitos da presente Portaria.

Parágrafo primeiro: Os e-mails de interessados serão admitidos como válidos de 27/10/2026 à 29/10/2026 sendo que o envio deverá ter início às 8:00 do dia 28/10/2026 e será computado até as 12:00 do dia 29/10/2026. Qualquer e-mail fora dos dias e horários aqui estabelecidos serão desconsiderados para fins de seleção de vagas.

Parágrafo segundo: Caso ocorra envio de e-mails na mesma hora e minuto a vaga será decidida por sorteio que ocorrerá na sede da SDEI às 13h30 do dia 29/10/2026.

Artigo 17. Os comerciantes homologados serão divulgados no dia 29/10/2026 cuja publicação fica disponível no site da Prefeitura.

CAPÍTULO SEXTO – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Artigo 18. A presente Portaria será publicada, bem como os resultados preliminares e finais, na aba destinada aos Atos Oficiais localizada no site da Prefeitura Municipal de Valinhos.

Artigo 19. Caso os prazos previstos neste Edital não se iniciem ou terminem em dia de normal expediente na Prefeitura de Valinhos, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Artigo 20. Em caso de desistência, impossibilidade de execução dos serviços ou não cumprimento das exigências estabelecidas nesta Portaria por parte do comerciante homologado, a vaga será dada a outro empreendedor/empresa como suplente, sendo observada o critério de seleção definido no Artigo 17.

Artigo 21. A SDEI fica reservado o direito de prorrogar, revogar, corrigir ou anular a presente Portaria havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente apresentados nos autos do processo de origem ou conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que por isso caiba aos participantes direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Artigo 22. Os candidatos têm ciência que, por se tratar de uma convocação pública, os dados pessoais (nome) e resultados serão públicos. Sendo que os contemplados autorizam, desde já, a Prefeitura Municipal de Valinhos o direito de mencionar seu apoio e de utilizar sua imagem e nome em suas ações de difusão, ações promocionais e de imprensa referentes ao evento, bem como divulgar peças publicitárias vinculada a presente Portaria e aos contemplados, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus.

Artigo 23. Denúncias em relação ao descumprimento de quaisquer dos pressupostos previstos na presente Portaria poderão ser encaminhadas e protocoladas no setor de Protocolo Geral da Administração Pública Municipal de Valinhos, pessoalmente ou por intermédio de procurador devidamente habilitado para este fim (procuração com poderes específicos e firma reconhecida em cartório).

Artigo 24. O ato de Inscrição do proponente pressupõe a aceitação e plena concordância e compromisso de cumprimento de todos os critérios e condições dos termos integrais desta convocação.

Artigo 25. Em caso de dúvidas o interessado poderá entrar em contato através do telefone da SDEI. Os casos omissos serão dirimidos pela Equipe Técnica Responsável da SDEI ou da Secretaria de Cultura e Turismo no que couber.

Artigo 26. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos (SP), 27 de outubro 2026

ERWIN KARL FRANIECK
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**DEPARTAMENTO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DA CONSERVAÇÃO DE MUROS,
PASSEIOS E TERRENOS PARTICULARES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 063/2026 – DFCMPTP**

A Prefeitura do Município de Valinhos, por intermédio da Divisão de Fiscalização da Conservação de Muros, Passeios e Terrenos Particulares, do Departamento de Projetos e Orçamentos, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, **NOTIFICA A COMPARECER** nesta Municipalidade os interessados abaixo descritos, para tratarem de assuntos referentes aos processos abaixo indicados:

NOTIFICAÇÃO 1206/2026 – Preventiva.
Notificado: Osmar Corrêa da Silva. – Assunto: Limpeza de Passeio Público.

Caso não haja manifestação no prazo de **05 (cinco) dias**, por parte do notificado, fará com que o processo tenha movimentação indicada pelo interesse da Municipalidade.

E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital.

Valinhos, 27 de Outubro de 2026.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA N.º 1991, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.**

Designa gestor, fiscal técnico e fiscal administrativo para acompanhamento da execução de contrato decorrente do Processo Administrativo nº 6.092/2025, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VALINHOS, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente quanto ao acompanhamento e à fiscalização da execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 12.668, de 29 de agosto de 2025, que regulamenta a atuação de gestores e fiscais de contratos no âmbito da Administração Pública Municipal de Valinhos;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 1.889, de 30 de junho de 2026, que dispõe sobre o fluxo de instrução processual, segregação de funções e conferência documental no âmbito da Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO o Manual de Gestores e Fiscais de Contrato lançado pelo Controle Interno do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficiente gestão e fiscalização dos contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para exercer as funções de gestão e fiscalização celebrado com:

R2M2 – SERVIÇOS, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, decorrente do Processo Administrativo nº 6.092/2025:

I – gestor do contrato:

a) titular: GIZELE REGINA DA SILVA BEVILACQUA, Secretário Adjunto da Educação, matrícula nº 23.413.

II – fiscal técnico:

a) titular: MARCIO ALESSANDRO DONATO, Assessor de Departamento, matrícula nº 66.311, lotado no Departamento de Gestão Escolar e Recursos;

b) substituto: ANA CLÁUDIA VICTOR AFFONSO DA COSTA SANTOS, Coordenador Pedagógico, matrícula nº 26.010.

III – fiscal administrativo:

a) titular: Leticia Trifilio Mancini, Agente administrativo II, matrícula nº 26863, lotado no Departamento de Contratos e Suprimentos;

b) substituto: Karina Edith Tonello Pollastrini, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, matrícula nº 25275, lotado no Departamento de Contratos e Suprimentos.

§ 1º Os substitutos exercerão as respectivas funções nas ausências e impedimentos dos titulares.

§ 2º A atuação dos agentes designados observará as competências, atribuições, procedimentos e responsabilidades estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 12.668/2025, na Portaria nº 1.889/2026, no instrumento contratual e nos demais atos normativos aplicáveis.

Art. 2º Compete ao gestor do contrato coordenar e acompanhar a execução contratual sob a perspectiva administrativa e gerencial, promovendo as providências

necessárias à regular execução do ajuste e exercendo as atribuições estabelecidas na legislação, no Decreto Municipal nº 12.668/2025, no instrumento contratual e nos demais atos normativos aplicáveis.

Art. 3º Compete ao fiscal técnico acompanhar e fiscalizar a execução material do objeto contratado, especialmente quanto aos aspectos técnicos, quantitativos e qualitativos, verificando sua conformidade com as condições, especificações, prazos e níveis de desempenho estabelecidos no instrumento contratual.

Art. 4º Compete ao fiscal administrativo acompanhar e fiscalizar os aspectos administrativos da execução contratual, observadas as atribuições estabelecidas na regulamentação municipal, na Portaria nº 1.889/2026, no instrumento contratual e nos demais atos normativos aplicáveis.

Art. 5º O exercício das funções previstas nesta Portaria deverá observar a segregação de funções, de modo que as atividades de gestão, fiscalização técnica e fiscalização administrativa sejam desempenhadas de acordo com as respectivas competências, sem prejuízo da necessária comunicação e atuação coordenada entre os agentes designados.

Art. 6º Os agentes designados deverão manter registro das ocorrências relacionadas à execução contratual e comunicar, tempestivamente, ao agente ou à autoridade competente as situações cuja solução ultrapasse suas atribuições, para adoção das providências cabíveis.

Art. 7º As designações previstas nesta Portaria permanecerão vigentes enquanto perdurar a execução do respectivo instrumento, ressalvada a substituição do agente ou a cessação da designação, formalizada pela autoridade competente.

Parágrafo único. A unidade responsável deverá promover tempestivamente a indicação de novo agente sempre que ocorrer situação que inviabilize a continuidade do exercício da função pelo servidor designado.

Art. 8º Informo que a data dos efeitos dessa Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a portaria 1.726/2025.

Valinhos, 27 de outubro de 2026.

André Leal Amaral
Secretário de Educação

SECRETARIA DE LICITAÇÕES**RESUMO DE EDITAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9156/2026 -CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/2026
CÓDIGO DO COMPRASGOV: 71/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para manutenção e adequação do sistema de piso esportivo de duas canchas de bocha na sede do Operários Valinhos, incluindo equipamentos e materiais necessários
DATA/HORA/LOCAL: 18/11/2026 às 09h00
DATA/HORA PARA A VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: a partir do dia 28/10/2026 até o dia 17/11/2026, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00
LOCAL DA DISPUTA: endereço eletrônico www.gov.br/compras
Os editais poderão ser consultados gratuitamente no portal eletrônico www.gov.br/compras e no site www.valinhos.sp.gov.br. Informações: (19) 3871-1213.

RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA
Secretário de Licitações

ERRATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11484/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para a realização de estudo ambiental nas áreas denominadas Gleba B1 e Gleba C1, pertencentes ao município de Valinhos.

O Secretário de Licitações, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** a seguinte **ERRATA** da concorrência supra, publicada no Boletim Municipal, na data de 20 de outubro de 2026, e na Folha de São Paulo, na data de 21 de outubro de 2026, conforme manifestação da área técnica:

1. EXCLUSÃO DO ITEM 10.15.2 DO EDITAL**ONDE SE LÊ:**

10.15.1. Prova de registro ou inscrição da LICITANTE junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia).

10.15.2. Comprovação de que a LICITANTE possui certificação ABNT NBR ISO/IEC 9001:2015, referente aos serviços de Consultoria, Projetos e Serviços nas áreas de Geologia e Engenharia Ambiental.

11. RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**LEIA-SE:**

10.15.1. Prova de registro ou inscrição da LICITANTE junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia).

10.15.2. [EXCLUÍDO]**11. RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****E, ONDE SE LÊ:**

4.1. A execução do objeto deverá ocorrer conforme prazos abaixo, contados a partir da ordem de início emitida pela Secretaria do Verde e Agricultura:

Etapas	Prazo de execução (dias)	Parcela (% do valor total contratual)
A. início dos serviços de campo	25 após ordem de início	10
B. conclusão dos serviços de campo	30 após Etapa A	10
C. conclusão dos serviços analíticos laboratoriais	30 após Etapa B	15
D. entrega do laudo do levantamento geofísico	30 após Etapa B	10
E. entrega da versão final do relatório de Investigação Ambiental Detalhada	20 após Etapa C	15
F. entrega da versão final do relatório de Avaliação de Risco à Saúde Humana	20 após Etapa E	15
G. entrega da versão final do relatório de Plano de Intervenção	20 após Etapa F	15
H. entrega dos Relatórios Finais	5 após Etapa G	10

LEIA-SE:
4.1.1. A execução do objeto deverá ocorrer conforme prazos abaixo, contados a partir da ordem de início emitida pela Secretaria do Verde e Agricultura:

Etapas	Prazo de execução (dias)	Parcela (% do valor total contratual)
A. início dos serviços de campo	25 após ordem de início	10
B. conclusão dos serviços de campo	30 após Etapa A	10
C. conclusão dos serviços analíticos laboratoriais	30 após Etapa B	15
D. entrega do laudo do levantamento geofísico	30 após Etapa B	10
E. entrega da versão final do relatório de Investigação Ambiental Detalhada	20 após Etapa C	15
F. entrega da versão final do relatório de Avaliação de Risco à Saúde Humana	20 após Etapa E	15
G. entrega da versão final do relatório de Plano de Intervenção	20 após Etapa F	15
H. entrega dos Relatórios Finais	5 após Etapa G	10

NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA - CNPJ Nº: 42.639.607/0001-66 : ITEM 02 - Valor Total de R\$ 78,88, ITEM 03 - Valor Total de R\$ 78,88, ITEM 04 - Valor Total de R\$ 78,88, ITEM 28 - Valor Total de R\$ 417,30, ITEM 29 - Valor Total de R\$ 50,30, ITEM 37 - Valor Total de R\$ 360,00, ITEM 38 - Valor Total de R\$ 160,00, ITEM 39 - Valor Total de R\$ 1.440,00, ITEM 40 - Valor Total de R\$ 768,75, ITEM 45 - Valor Total de R\$ 290,00, ITEM 46 - Valor Total de R\$ 290,00, ITEM 47 - Valor Total de R\$ 290,00, ITEM 48 - Valor Total de R\$ 290,00, ITEM 49 - Valor Total de R\$ 294,00, ITEM 50 - Valor Total de R\$ 290,00, ITEM 51 - Valor Total de R\$ 304,00, ITEM 52 - Valor Total de R\$ 288,00, ITEM 53 - Valor Total de R\$ 288,00, ITEM 54 - Valor Total de R\$ 1.440,00, ITEM 57 - Valor Total de R\$ 1.600,00, ITEM 58 - Valor Total de R\$ 784,00, ITEM 59 - Valor Total de R\$ 760,00, ITEM 60 - Valor Total de R\$ 1.200,00, ITEM 70 - Valor Total de R\$ 20.988,00, ITEM 74 - Valor Total de R\$ 323,76, ITEM 75 - Valor Total de R\$ 284,00, ITEM 76 - Valor Total de R\$ 150,00, ITEM 78 - Valor Total de R\$ 190,80, ITEM 79 - Valor Total de R\$ 2.425,50, ITEM 83 - Valor Total de R\$ 3.341,80, ITEM 84 - Valor Total de R\$ 16.464,00

2. **HOMOLOGAR** o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2026 nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021;

3. **COMUNICAR** a todos os interessados que, o ITEM 81, restou FRACASSADO, conforme registrado nos autos do processo, podendo a Administração, assim que lhe convier, realizar novo procedimento para a contratação pretendida.

Valinhos/SP, 22 de Outubro de 2026.
FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7755/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2026
OBJETO: EXAMES MEDICOS

Com base nos elementos constantes neste Processo Administrativo, exauridos os prazos recursais e verificado que o processo licitatório transcorreu sem vícios, resolvo:

1. **ADJUDICAR** o objeto da licitação, nas estritas condições constantes do edital licitatório, as empresas vencedoras:
A.D.F A.A.D.F ASSESSORIA EM MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - CNPJ Nº: 25.159.400/0001-75 : LOTE 1 - Valor Total de R\$ 509.220,00

2. **HOMOLOGAR** o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2026 nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021;

Valinhos/SP, 26 de Outubro de 2026.
FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

4.1.1.1. Os percentuais das etapas A a H incidirão sobre o valor global contratado, deduzido o valor do item 1.10.1 — “Cálculos e Relatório de Modelagem Matemática de Fluxo e Transporte”, cuja execução dependerá de exigência da CETESB e prévia autorização da Administração, admitida a prorrogação nos termos do item 4.3 deste Termo de Referência. O item será pago em parcela única, pelo valor contratado, após sua efetiva execução e aceite pela fiscalização; não sendo exigido nem executado, seu valor não será pago ou redistribuído entre as demais etapas, formalizando-se a adequação contratual cabível, em observância aos princípios da supremacia do interesse público, da legalidade, da probidade administrativa, da economicidade, da proporcionalidade e da vinculação ao edital

Permanecem inalteradas as demais disposições do edital e de seus anexos.

Valinhos/SP, 27 de outubro de 2026.
RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA
Secretário de Licitações

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10635/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2026
OBJETO: Insumos -Laboratório Municipal

Com base nos elementos constantes neste Processo Administrativo, exauridos os prazos recursais e verificado que o processo licitatório transcorreu sem vícios, resolvo:

1. **ADJUDICAR** o objeto da licitação, nas estritas condições constantes do edital licitatório, as empresas vencedoras:
AMBARLAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - CNPJ Nº: 80.243.769/0001-70 : ITEM 06 - Valor Total de R\$ 1.270,00, ITEM 27 - Valor Total de R\$ 570,00
C. R. TEDARDI & CIA LTDA - CNPJ Nº: 05.133.297/0001-87 : ITEM 71 - Valor Total de R\$ 30.240,00
CAMARGO SCIENCE SOLUCOES DIAGNOSTICAS LTDA - CNPJ Nº: 08.580.826/0001-89 : ITEM 01 - Valor Total de R\$ 287,50, ITEM 05 - Valor Total de R\$ 1.340,00, ITEM 07 - Valor Total de R\$ 1.950,00, ITEM 08 - Valor Total de R\$ 568,00, ITEM 09 - Valor Total de R\$ 564,00, ITEM 10 - Valor Total de R\$ 68,00, ITEM 11 - Valor Total de R\$ 1.140,00, ITEM 12 - Valor Total de R\$ 1.140,00, ITEM 13 - Valor Total de R\$ 760,00, ITEM 14 - Valor Total de R\$ 323,00, ITEM 15 - Valor Total de R\$ 1.020,00, ITEM 16 - Valor Total de R\$ 720,00, ITEM 17 - Valor Total de R\$ 988,00, ITEM 18 - Valor Total de R\$ 620,00, ITEM 19 - Valor Total de R\$ 720,00, ITEM 20 - Valor Total de R\$ 960,00, ITEM 21 - Valor Total de R\$ 832,00, ITEM 22 - Valor Total de R\$ 124,00, ITEM 23 - Valor Total de R\$ 330,00, ITEM 24 - Valor Total de R\$ 560,00, ITEM 25 - Valor Total de R\$ 112,00, ITEM 26 - Valor Total de R\$ 128,00, ITEM 30 - Valor Total de R\$ 119,00, ITEM 31 - Valor Total de R\$ 1.007,50, ITEM 32 - Valor Total de R\$ 512,00, ITEM 33 - Valor Total de R\$ 960,00, ITEM 34 - Valor Total de R\$ 208,00, ITEM 35 - Valor Total de R\$ 858,00, ITEM 36 - Valor Total de R\$ 832,00, ITEM 41 - Valor Total de R\$ 960,00, ITEM 42 - Valor Total de R\$ 990,00, ITEM 43 - Valor Total de R\$ 1.898,00, ITEM 44 - Valor Total de R\$ 941,20, ITEM 55 - Valor Total de R\$ 190,00, ITEM 56 - Valor Total de R\$ 170,00, ITEM 62 - Valor Total de R\$ 114,00, ITEM 63 - Valor Total de R\$ 176,00, ITEM 64 - Valor Total de R\$ 133,00, ITEM 65 - Valor Total de R\$ 180,00, ITEM 66 - Valor Total de R\$ 96,00, ITEM 67 - Valor Total de R\$ 99,00, ITEM 68 - Valor Total de R\$ 133,00, ITEM 69 - Valor Total de R\$ 1.728,00, ITEM 77 - Valor Total de R\$ 3.760,00, ITEM 80 - Valor Total de R\$ 550,00, ITEM 82 - Valor Total de R\$ 190,00, ITEM 85 - Valor Total de R\$ 1.000,00, ITEM 86 - Valor Total de R\$ 200,00, ITEM 87 - Valor Total de R\$ 1.258,79, ITEM 88 - Valor Total de R\$ 3.811,50, ITEM 89 - Valor Total de R\$ 957,00, ITEM 90 - Valor Total de R\$ 4.498,00, ITEM 91 - Valor Total de R\$ 2.040,00
MASTER DIAGNOSTICA PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA. - CNPJ Nº: 00.647.935/0001-64 : ITEM 61 - Valor Total de R\$ 455,00, ITEM 72 - Valor Total de R\$ 352,00, ITEM 73 - Valor Total de R\$ 2.535,00

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA nº 45, de 26 de outubro de 2026.

Designa Gestor e Responsável Técnico

Franklin Duarte de Lima, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Designar a Sra. Célia Helena Desti Caciato, contadora, devidamente habilitada no C.R.C. sob nº ISP219743/O-0, e a Sra. Ana Paula Palma Nogueira Araujo, engenheira Civil/Sanitarista devidamente habilitada no CREA sob nº 5061053380, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio a ser firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

Valinhos, aos 26/10/2026.

Franklin Duarte de Lima
Prefeito Municipal

Publicada por Secretaria de Obras, no Boletim Municipal.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA SS Nº 102, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

A **Secretária da Saúde** Luciana Pignatta Brito de Oliveira, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre a gestão e fiscalização de contratos administrativos;

CONSIDERANDO o quanto disposto no Decreto Municipal n. 12.668/2025;

CONSIDERANDO o Manual de Gestores e Fiscais de Contrato lançado pelo Controle Interno do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficiente gestão e fiscalização dos contratos celebrados pela Administração Pública;

NOMEIA:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes servidores para exercer as funções de gestor e fiscal de contratos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 12.668/2025, para atuação nos contratos que serão formalizados pela Municipalidade e as empresas, NEUPHARMA DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.487.927/0001-78 e DISTRILAB DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS LABORATORIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.914.706/0001-15, conforme Processo Administrativo nº 16808/2026 Processo de Compras nº 326/2026.

• Gestores de Contrato: Luciana Pignatta Brito de Oliveira, Secretária da Saúde, matrícula 23875.

• Fiscais de Contrato: Michele Felix dos Santos, Farmacêutica Bioquímica matrícula 23787, designada na função de Chefe de Divisão de Atenção Farmacêutica.

• Substituto: Maria Carolina Trombetta, Agente Combate Endemias, matrícula 22272, designada na função de Chefe de Divisão de Gestão Administrativa.

Art. 2º. O gestor de contrato será responsável por:

- I. Acompanhar a execução do contrato;
- II. Verificar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III. Acompanhar o cronograma físico-financeiro do contrato;
- IV. Recomendar as devidas providências em caso de irregularidades;
- V. Encaminhar pedidos de modificações no contrato;
- VI. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art.3º. O fiscal de contrato será responsável por:

- I. Fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações;
- II. Acompanhar a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços;
- III. Emitir relatórios sobre a fiscalização, comunicando eventuais irregularidades;
- IV. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art. 4º. A atuação do gestor e do fiscal do contrato será regida pelos princípios da economicidade, eficiência e legalidade e terá validade até o final do contrato, caso não haja necessidade de troca, não findando-se pela exoneração de cargo ou função de confiança.

Art. 5º. Esta Portaria foi lavrada e publicada pela Secretaria de Saúde e entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 26 de outubro de 2026.

LUCIANA PIGNATTA BRITO DE OLIVEIRA
Secretária da Saúde

PORTARIA SS Nº 103, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

A **Secretária da Saúde** Luciana Pignatta Brito de Oliveira, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre a gestão e fiscalização de contratos administrativos;

CONSIDERANDO o quanto disposto no Decreto Municipal n. 12.668/2025;

CONSIDERANDO o Manual de Gestores e Fiscais de Contrato lançado pelo Controle Interno do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficiente gestão e fiscalização dos contratos celebrados pela Administração Pública;

NOMEIA:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes servidores para exercer as funções de gestor e fiscal de contratos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 12.668/2025, para atuação nos contratos que serão formalizados pela Municipalidade e as empresas, AMBARLAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - CNPJ Nº: 80.243.769/0001-70; C. R. TEDARDI & CIA LTDA - CNPJ Nº: 05.133.297/0001-87; CAMARGO SCIENCE SOLUÇÕES DIAGNOSTICAS LTDA - CNPJ Nº: 08.580.826/0001-89; MASTER DIAGNOSTICA PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA. - CNPJ Nº: 00.647.935/0001-64; NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA - CNPJ Nº: 42.639.607/0001-66, conforme Processo Administrativo nº 10635/2026, Processo de Compras nº 253/2026.

• Gestores de Contrato: Luciana Pignatta Brito de Oliveira, Secretária da Saúde, matrícula 23875.

• Fiscais de Contrato: André Luiz Rosa – matrícula 60288 – Diretor do Departamento de Atenção Básica.

• Substituto: Vânia Peretti de Albuquerque Wobeto, Farmacêutica Bioquímica- matrícula 24341- designado na função de Chefe de Divisão de Análises Clínicas.

Art. 2º. O gestor de contrato será responsável por:

- I. Acompanhar a execução do contrato;
- II. Verificar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III. Acompanhar o cronograma físico-financeiro do contrato;
- IV. Recomendar as devidas providências em caso de irregularidades;
- V. Encaminhar pedidos de modificações no contrato;
- VI. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art.3º. O fiscal de contrato será responsável por:

- I. Fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações;
- II. Acompanhar a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços;
- III. Emitir relatórios sobre a fiscalização, comunicando eventuais irregularidades;
- IV. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art. 4º. A atuação do gestor e do fiscal do contrato será regida pelos princípios da economicidade, eficiência e legalidade e terá validade até o final do contrato, caso não haja necessidade de troca, não findando-se pela exoneração de cargo ou função de confiança.

Art. 5º. Esta Portaria foi lavrada e publicada pela Secretaria de Saúde e entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 26 de outubro de 2026.

LUCIANA PIGNATTA BRITO DE OLIVEIRA
Secretária da Saúde

** CONSELHOS MUNICIPAIS **

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATA DA 536ª REUNIÃO ORDINÁRIA 09/09/26

Ata da quinquagésima trigésima sexta (536ª) reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, realizada no dia nove de setembro de dois mil e vinte e seis (09/09/2026), conforme convocação. Presidida pela Sra. Tathiane Boldarini de Camargo ora em diante denominada simplesmente "presidente", a reunião iniciou-se em segunda chamada, às 9h com as boas-vindas aos conselheiros presentes e seguindo-se a pauta publicada; a) **EXPEDIENTE:** I - Comunicações e justificativas de ausências dos conselheiros: Registrou-se a presença da Presidente, Sra. Tathiane Boldarini de Camargo, e dos conselheiros: Gamaliel Vicente Rodrigues, Ana Paula Milaneze (Secretaria da Educação), Marislei Linares de Pádua (Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação), Patrícia Sabrina Lopes Antunes Santos (Secretaria de Desenvolvimento Urbano), Gustavo Covezzi Zanini (Secretaria da Fazenda) Danieli Lírio Benetti Covolan, Roberta Maria Marcondes Cimino Almeida, Alessandra Maria Silva Schmidt, Jéssica Joana Martins Marques, Jessica Anali de Lima Dal Gallo, (representantes de Associações ou Organizações), Glaucia Regina Levandoski. Justificaram formalmente sua ausência os conselheiros titulares: Renata Aparecida Marques Gonçalves, Maria Benedita das Dores, Lidiane de Fatima Recco. II - Ciência e correspondência de documentos recebidos: Documento recebido: a) Protocolo 1Doc encaminhado pela Casa da Criança e do Adolescente de Valinhos, solicitando a inscrição do Programa de Apadrinhamento Afetivo no âmbito deste Conselho, matéria que foi remetida à comissão técnica pertinente para análise documental e emissão de parecer; b) Protocolo formulado pela município A. S. do N., solicitando apoio institucional do CMDCA e intervenção para garantia de acesso ao benefício eventual de auxílio-aluguel e proteção habitacional em razão de situação de violência doméstica com medida protetiva e risco iminente de despejo com filho de cinco anos, tendo os conselheiros debatido a regulamentação do auxílio-aluguel (Lei Municipal nº 6.892/2025), o teto de atendimento de vagas e as listas de espera do município, deliberando por orientar formalmente a requerente a buscar atendimento junto à Assistência Judiciária Gratuita do convênio OAB/Defensoria Pública na Casa do Advogado de Valinhos (telefone 3871-0755) para ajuizamento de ação de obrigação de fazer ou mandado de segurança, sem prejuízo da cobrança de informações junto ao CRAS/CREAS e à pasta de Habitação; c) Ofício do Colegiado do Conselho Tutelar de Valinhos versando sobre famílias com crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade habitacional e entraves práticos no acesso ao auxílio-aluguel decorrentes de exigências de garantias locatícias de mercado (caução/fiador), noticiando dados prestados pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação que apontam 45 famílias ativas no benefício (com cerca de 38 crianças e adolescentes) e 45 famílias em lista de espera (com cerca de 58 crianças e adolescentes), frente ao teto legal de 50 vagas, oportunidade em que o plenário discutiu as limitações normativas da locação e da atuação municipal e deliberou por oficiar à Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação para prestar esclarecimentos sobre a aplicação dos critérios legais de prioridade voltados a famílias com crianças de zero a doze anos e mulheres vítimas de violência (conforme a Lei Municipal nº 5.565/2017 e legislação correlata); d) Ofício do Poder Judiciário / Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo solicitando esclarecimentos e certidão acerca de depósito judicial de multa realizado diretamente na conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), para o que a secretaria executiva providenciará a juntada do comprovante bancário e a certidão informativa aos autos competentes; e) Mensagem eletrônica contendo denúncia formal de situação de risco e potencial violação de direitos envolvendo cinco crianças (S. G. B., H. G. B., V. G. B., J. R. e L. R.), alunos da EMEB Professora Alice Sulli Nonato e Escola Municipal Neize Q Mathedi no bairro Jurema, com apontamento de suposta inércia da rede e Conselho Tutelar, deliberando o plenário pelo imediato encaminhamento do expediente ao Conselho Tutelar e ao Ministério Público do Estado de São Paulo para as providências investigativas e protetivas cabíveis; f) Convite da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação para participação do CMDCA na mesa solene de encerramento do Seminário/Capacitação "Territórios: Resistência, Autonomia e Prevenção à Violência" (parceria com a Fundação Maria Cecília Souto Vidigal), agendado para o dia dezoito de setembro de dois mil e vinte e seis, das oito horas e trinta minutos às doze horas, na Câmara Municipal de Valinhos; g) Solicitação formulada pela organização da sociedade civil Associação Práxis requerendo orientações e formulários para registro institucional e inscrição de programas perante o CMDCA (Programa Girassol, de atendimento a crianças com TEA, e programa de apoio familiar), ficando deliberado que a secretaria prestará as orientações formais quanto ao aguardo de publicação de nova resolução regulamentando o tema.. III - Leitura

e votação da ata anterior: procedendo-se à leitura da ata da 535ª Reunião Ordinária, realizada em agosto de dois mil e vinte e seis, a qual foi colocada em discussão e aprovada por unanimidade dos presentes - b) **ORDEM DO DIA: I –** Balanço da Semana da Primeira Infância: no qual a Presidência e os conselheiros relatores apresentaram a avaliação positiva das atividades realizadas na última semana de agosto, destacando o êxito das ações descentralizadas de arte e cultura em todas as unidades de educação infantil (EMBs), a realização de blitz socioeducativas na feira e semáforos, a palestra ministrada por Elisama Santos na sexta e o encerramento festivo e comunitário ocorrido no domingo no Parque da Cidade, o qual contou com oficinas lúdicas promovidas pelas secretarias municipais parceiras, distribuição gratuita de alimentos, brinquedos infláveis e intervenções artísticas itinerantes. II – Prestação de contas de uso do recurso do FMDCA: registrando-se que a utilização dos recursos do FMDCA previamente autorizada cobriu serviços dentro dos limites aprovados, e deliberando-se que o ato solene de lançamento do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) ocorrerá em data autônoma para garantir mobilização articulada de toda a rede intersetorial. III - Alinhamento da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e 6ª Conferência Lúdica: confirmando-se a realização das Conferências Lúdicas preparatórias junto às organizações da sociedade civil no dia dez de setembro de dois mil e vinte e seis, devendo as instituições sistematizar as discussões e enviar os relatórios com propostas e a indicação dos respectivos delegados, até o dia quatorze de setembro de dois mil e vinte e seis, bem como definindo-se a logística da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, convocada para o dia vinte e cinco de setembro de dois mil e vinte e seis, das oito às treze horas, dividida nos seis Eixos Temáticos regimentais, pactuando-se a divisão compartilhada de coordenadores e relatores entre poder público e sociedade civil para cada eixo, além do agendamento de alinhamento operacional virtual prévio com a comissão organizadora. Eu, Danieli Lirio Benetti Covolan, Secretária, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pela Presidente e por mim, publicada no Órgão Oficial do Município e arquivada em livro próprio.

Valinhos, 11 de setembro de 2026

Tathiane Boldarini Camargo
Presidente

Danieli L. Benetti Covolan
Secretária

ATA DA 537ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 28/09/26

Ata da quinquagésima trigésima sétima (537ª) reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, realizada no dia vinte e oito de setembro de dois mil e vinte e seis (28/09/2026), conforme convocação e pauta publicada nos Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Valinhos nº 3051, página 60. Presidida pela Sra.Tathiane Boldarini de Camargo ora em diante denominada simplesmente “presidente”, a reunião iniciou-se em primeira chamada, às 8h30, com as boas-vindas aos conselheiros presentes e seguindo-se a pauta publicada; a) **EXPEDIENTE: I - Presenças e justificativas de ausências dos conselheiros: Registrou-se a presença da Presidente, Sra. Tathiane Boldarini de Camargo, e dos conselheiros: Marislei Linares de Pádua (Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação), Renata Aparecida Marques Gonçalves (Secretaria da Saúde), Ana Paula Milaneze (Secretaria da Educação), Patrícia Sabrina Lopes Antunes Santos (Secretaria de Desenvolvimento Urbano), Glaucia Regina Levendoski, Roberta Maria Marcondes Cimino Almeida (representantes do Segmento Criança e Adolescente), Jessica Anali de Lima Dal Gallo, Maria Benedita das Dores, Lidiane de Fátima Recco, Elaine F. Miguel (representantes de Associações ou Organizações). Justificaram formalmente sua ausência os conselheiros titulares Gustavo Covezzi Zanini, Gamaliel Vicente Rodrigues. II **ORDEM DO DIA:** I. Indicação de representantes para compor a Comissão do Projeto Estadual do Leite – VIVALEITE.Foi deliberado, por unanimidade que a conselheira Renata Aparecida Marques Gonçalves comporá a Comissão do Projeto Estadual do Leite – Vivaleite. Por fim, eu, Marislei Linares de Pádua, conselheira suplente do CMDCA, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, deverá ser assinada pela presidente e por mim e publicada no Órgão Oficial do Município e arquivada em livro próprio.**

Valinhos, 29 de setembro de 2026

Tathiane Boldarini Camargo
Presidente

Marislei Linares de Pádua
Conselheira Suplente

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **Conselho Municipal de Habitação**, por meio de sua Presidente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 6.570, de 14 de dezembro de 2023 e Decreto nº12160/2024.

CONVOCA os seus conselheiros a comparecerem a **10ª Reunião Ordinária do ano de 2026** a ser realizada **04 de novembro (quarta-feira), às 08h30**, via remota, cujo link de acesso será enviado por meio do WhatsApp aos conselheiros.

Por se tratar de uma reunião aberta, de livre participação dos munícipes, e como forma de evitar a invasão de hacker, solicitamos que os cidadãos interessados em participar desta reunião enviem um e-mail para habitacaovalinhos@gmail.com, até às 10h00 do dia 3 de novembro de 2026, com nome completo, endereço, e-mail e número de telefone com WhatsApp, para que possa ser encaminhado o acesso. O link da reunião será enviado 5 (cinco) minutos antes do início, para os telefones previamente cadastrados.

EXPEDIENTE:

I. Aprovação da Ata: 9ª Reunião Ordinária;

II. Justificativa de ausência dos conselheiros;

III. Correspondências recebidas.

ORDEM DO DIA:

- linhos
1. Informação sobre Evolução da Obra- Minha Casa Minha Vida- Nova Valinhos
 2. REURB-S Vila Vitória
 - 2.Assuntos Gerais

Os conselheiros titulares que não puderem comparecer deverão informar seus respectivos suplentes a comparecerem à reunião.

Por fim, certos de que contaremos com a indispensável presença dos Conselheiros, nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento, manifestando nossos protestos da mais elevada estima e consideração.

Valinhos, 27 de outubro de 2026.

Cristina de Souza Dupas
Presidente do Conselho Municipal de Habitação

CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB

EDITAL DE DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS MEMBROS ELEITOS E INDICADOS PARA A COMPOSIÇÃO DO CACS/FUNDEB DE VALINHOS/SP

O **Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS/FUNDEB) de Valinhos/SP**, Eric Denilson Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Eleitoral instituída pela 217ª Reunião Ordinária, realizada em 9 de abril de 2026, com fundamento na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e na Lei Municipal nº 6.079, de 31 de março de 2021, e em estrito cumprimento ao cronograma eleitoral aprovado;

TORNA PÚBLICA, após a realização da Assembleia de Eleição em 1º de outubro de 2026 e o decurso dos prazos recursais regulamentares, a relação oficial final dos membros eleitos e indicados que comporão o CACS/FUNDEB de Valinhos/SP para o quadriênio 2027-2030:

I – REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Titular: Michel Donizette dos Santos;
- Suplente: Mércio Tadeu de Menezes.

II – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Titular: Paula Brandini Rodrigues Costa;
- Suplente: Simone Peliciari.

III – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Titular: Tatiane Fátima Almeida;
- Suplente: Gabriel Alves Verges Martinez.

IV – REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Titulares:
- Natália Maria Ghidelli de Godoi (a);
 - Bruno Tadeu Andrez Silva (b).
- Suplentes:
- Bárbara Siminatti dos Santos (a);
 - Taynara Brito de Oliveira Gusmão (b).

V – REPRESENTANTES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MAIORES DE 18 ANOS OU EMANCIPADOS CIVIL-MENTE

- Titulares:
- Edval dos Santos (a);
 - Ana Isabel Carvalho Farinassi (b).
- Suplentes:
- Luzia Cândido da Cruz (a);
 - Adélia Maria Cintra (b).

VI – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Titular: Débora de Cássia Lopes;
- Suplente: Vanja Ramos Vieira de Campos.

VII – REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Para o desempate, foi aplicado o critério previsto no artigo 10, § 3º, do Edital de Eleição.

- Titulares:
- Instituto Esperança (1959);
 - APAE Valinhos (1971).
- Suplentes:
- ACESA Capuava (2002);
 - Vaga não preenchida.

VIII – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- Titulares:
- Luciana Maria Schiavinato Von Zuben (a);
 - Gustavo Covezzi Zanini.
- Suplentes:
- Maria Sidnea Peixoto Vedana (a);

• Rodrigo Fernando Picira Agostinho.

IX – REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

- Titular: Silvana Rodrigues Froes;
- Suplente: Ricardo de Oliveira Mancebo.

Valinhos/SP, 16 de outubro de 2026.

COMISSÃO ELEITORAL CAC/S/FUNDEB

Eric Denilson Rodrigues
Presidente - FUNDEB

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, por seu Presidente, **CONVOCA** os(as) Conselheiros(as) para a **196ª Reunião, ordinária** que será realizada no dia **4 de novembro de 2026 (quarta-feira), às 8h30**.

Em primeira chamada, com a maioria absoluta de seus membros e após 30 minutos, em segunda chamada, com 1/3 de seus membros, na modalidade online e com transmissão via Google Meet com link para acesso disponibilizado 10 minutos antes do início dos trabalhos, sendo que para a participação popular deverá ser realizada solicitação do link por meio do Whats-app da Casa dos Conselhos através do número: (19) 3859-9191 e presencialmente na Casa dos Conselhos, localizada na Praça Anny Caroline Bracalente, sito na Rua 31 de Março, s/nº - Vila Boa Esperança, Valinhos/SP.

PAUTA

I - EXPEDIENTE:

- a) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
- b) Justificativa de ausência;
- c) Documentos recebidos.

II - ORDEM DO DIA

- a- Relato das comissões
- b- Requerimento 1339
- c- Evento 3º Seminário da OAB
- d- Semana da Pessoa com Deficiência
- e- Sobre o quadro da Eliane Zabo
- f- Assuntos diversos

ATA DA CENTÉSIMA NONAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CMDPD) DE VALINHOS/SP. Ao sétimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, às oito horas e trinta minutos, realizou-se a Centésima Nonagésima Quinta Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD), na modalidade híbrida (presencialmente na Casa dos Conselhos, situada na Rua 31 de Março, s/nº - Vila Boa Esperança, Valinhos/SP, e online via plataforma Google Meet). Estiveram presentes os seguintes conselheiros, representantes de órgãos governamentais e da sociedade civil, além de convidados: Cláudio Francisco Chamone Caxito, Jony Anderson de Oliveira, Silvia Stemmer Petrait Forte, Rosana Ramos da Silva Santos (on-line), Jorge Henrique Miguel (on-line), Erwin Karl Franieck, Sônia Aparecida Toledo, Armando de Souza Amaral (on-line), Sonally Santos Marano Seguin, Andréa Luísa Borin, Jessica Jhoane Martins Marques e Ligia Cristina de Freitas. Justificaram: Thiago Tomaz Cabral, Juliana Pampanini Bartelli, Ellen de Fátima Custódio Cumprí, Tatiane da Silva Oliveira, Luciana Maria Schiavinato Von Zuben e Rodolfo Renato Cano. A reunião iniciou-se sob a condução do Presidente Jony Anderson de Oliveira, passando-se ao item I - **EXPEDIENTE:** Leitura e aprovação da ata da reunião anterior; justificativa de ausência; Documentos recebidos: A reunião teve início com a apreciação da ata anterior, previamente disponibilizada no grupo de comunicação do Conselho, a qual foi aprovada por unanimidade, sem ressalvas. Foram registradas as justificativas de ausências. Durante a discussão, Armando Amaral ressaltou a importância da participação dos conselheiros, considerando que o calendário anual de reuniões é previamente estabelecido. Diante disso, foi sugerido o encaminhamento de ofício da Mesa Diretora às secretarias municipais, solicitando apoio institucional para assegurar a participação dos representantes nas datas programadas. II - **ORDEM DO DIA:** Foram compartilhados informes sobre eventos relacionados à inclusão e à acessibilidade, incluindo a comemoração dos 25 anos da empresa Consolidar, em São Paulo, que promoveu atividades de sensibilização sobre as barreiras enfrentadas pelas pessoas com deficiência. Também foi divulgado o convite da Escola Legislativa para palestra sobre acessibilidade no poder público, inclusão e excelência na prestação de serviços públicos, prevista para o dia 8 de outubro, às 13h, no plenário da Câmara Municipal, com apresentação de Jackson Nunes. Foi apresentado, ainda, o convite para o Encontro Formativo de Gestão do Cuidado, programado para 13 de novembro, das 9h às 17h, em São Paulo, com debates sobre ética, capacitismo e cuidado das pessoas com deficiência, além do lançamento de material formativo. Ficou acordado que os convites, cartazes e links de inscrição recebidos serão compartilhados no grupo dos conselheiros, a fim de ampliar a divulgação e possibilitar a participação dos interessados. Também foi apontada a necessidade de organizar o envio individual das convocações para garantir que todos os membros recebam as comunicações oficiais. Jessica Jhoane Martins Marques solicitou sua inclusão no grupo de comunicação do Conselho, na condição de suplente de Juliana. III – **COMISSÃO DE ACESSIBILIDADE:** Foi informado que a visita às obras anteriormente prevista para 11 de agosto não foi realizada, devendo ser reagendada por Rodolfo. Em contrapartida, foi comunicada a abertura de obras de acessibilidade na Faculdade de Valinhos (FAV), decorrentes de apontamentos e pareceres relacionados às necessidades de adequação do espaço. Segundo as informações apresentadas, a instituição Cogna aprovou orçamento de aproximadamente R\$ 1,5 milhão para intervenções que incluem rampas internas, vagas de estacionamento destinadas a pessoas com deficiência e melhorias no entorno. O Conselho deliberou pelo acompanhamento do cronograma das obras, mediante consulta ao diretor Rafael, com posterior compartilhamento das informações com a comissão responsável. IV – **PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO:** Foram discutidos os preparativos para o processo eleitoral da nova comissão, incluindo a futura publicação da portaria correspondente e os ajustes

necessários na documentação. Ressaltou-se a importância de fortalecer a atuação do Conselho durante a gestão atual, consolidando ações e encaminhamentos que contribuam para a continuidade do trabalho nas próximas gestões. Também foi mencionada a previsão de reavaliação, em abril de 2027, da composição relacionada à representação do poder público e à presidência do Conselho. V – **PARTICIPAÇÃO NA VIRADA CULTURAL:** O Conselho relatou os contatos realizados com Alan, representante da Secretaria de Estado da Cultura, para tratar da participação do município na Virada Cultural, com enfoque em ações inclusivas. Entretanto, diante da ausência de encaminhamentos práticos por parte do município e do encerramento do prazo estabelecido para adesão, foi informado que a cidade não participará da edição deste ano. Ficou registrado que o diálogo institucional poderá ser retomado para futuras edições. VI – **3º SEMINÁRIO DE SAÚDE E DIREITO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OAB:** Foi discutida a participação do Conselho no 3º Seminário de Saúde e Direito da Pessoa com Deficiência, promovido pela comissão de acessibilidade e saúde da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), previsto para 28 de novembro, das 8h às 17h, na Faculdade de Valinhos. Foi mencionada a parceria com a Secretaria de Mobilidade Urbana para o cadastramento de vagas de estacionamento e a possibilidade de apoio do Conselho nas ações relacionadas ao censo das pessoas com deficiência. Como encaminhamento, foi proposta a articulação com empresários locais para obtenção de patrocínios e eventual exposição de produtos e serviços voltados às pessoas com deficiência. O Conselho também deverá colaborar na divulgação do evento e na organização da participação de seus membros. VII – **DESTINAÇÃO DE OBRA DE ARTE DOADA AO MUNICÍPIO:** Foi debatida a destinação de um quadro doado por Erwin, da artista Eliane Zager, cuja obra retrata a relação entre uma pessoa cadeirante e seu cuidador, representando a inclusão e o cuidado. Após discussão sobre visibilidade, segurança e circulação de pessoas, houve consenso quanto ao encaminhamento de sugestão formal ao Gabinete da Prefeitura para que a obra seja exposta no Paço Municipal, acompanhada de placa explicativa com informações sobre a artista e o significado da obra. VIII – **TRANSPORTE ESCOLAR:** Jessica Jhoane Martins Marques relatou dificuldades anteriormente enfrentadas por uma família em relação ao acesso do transporte escolar a condomínios, especialmente em dias de chuva, situação que prejudicava o atendimento adequado ao estudante. O Conselho comprometeu-se a retomar o assunto junto ao setor responsável pelo transporte, a fim de verificar a situação atual e buscar a regularização do acesso dos veículos escolares, considerando as necessidades dos alunos com deficiência e de suas famílias. IX – **BULLYING ESCOLAR:** O Conselho debateu o aumento de relatos de bullying nas escolas e seus impactos na saúde mental de crianças e adolescentes. Foram mencionadas situações graves envolvendo recusa escolar, sofrimento psicológico, automutilação e tentativas de suicídio, destacando-se a necessidade de medidas preventivas, acompanhamento adequado e atuação articulada entre os órgãos responsáveis. Foi deliberado que serão solicitadas à Secretaria Municipal de Educação informações formais e detalhadas sobre os casos registrados, os procedimentos de registro e monitoramento, as medidas preventivas adotadas e os encaminhamentos realizados diante das ocorrências. Também será consultado o Conselho Tutelar sobre o recebimento de denúncias relacionadas ao bullying e a frequência desses atendimentos. Os participantes discutiram a necessidade de realizar visitas institucionais às escolas, com caráter orientativo e de escuta, a fim de identificar barreiras à acessibilidade, situações de discriminação e dificuldades relacionadas à permanência dos alunos no ambiente escolar. Foi proposta a elaboração de documento oficial contendo sugestões de ações preventivas e educativas, incluindo a instalação de cartazes informativos em locais visíveis nas escolas, com orientações sobre o bullying, suas consequências e os aspectos legais e criminais aplicáveis. A proposta poderá ser ampliada para outros equipamentos públicos, como unidades de saúde, ônibus e núcleos sociais. Ressaltou-se que as ações de conscientização devem ser permanentes e envolver estudantes, famílias, profissionais da educação e demais setores da sociedade, não se limitando a campanhas pontuais ou atividades isoladas. X – **VULNERABILIDADE DE CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA:** Foi discutida a vulnerabilidade de crianças com deficiência intelectual e outras condições que possam dificultar a identificação ou a comunicação de situações de violência e abuso. Destacou-se a importância de desenvolver estratégias de conscientização, acolhimento e proteção adequadas às necessidades de cada criança, considerando as dificuldades que algumas podem apresentar para reconhecer, compreender ou comunicar situações de agressão. Como encaminhamento, o Conselho manterá o tema entre as prioridades de suas ações educativas e preventivas, buscando fortalecer a articulação entre a rede de proteção, as famílias, as escolas e os serviços de atendimento. XI – **CAPACITAÇÃO EM LIBRAS NA ÁREA DE SAÚDE:** Foi apresentado o andamento das ações de capacitação em Língua Brasileira de Sinais (Libras) na rede municipal de saúde, iniciativa que vinha sendo reivindicada pelo Conselho. Informou-se que aproximadamente 90% das vagas do programa Eleva foram ocupadas por servidores públicos da área da saúde. Após articulações com a secretária Luciana e o secretário-adjunto André, teve início a primeira turma de capacitação em Libras, com aula realizada no posto CS99. Foi relatado que a proposta inicial prevê a presença de, pelo menos, um profissional capacitado por Unidade Básica de Saúde (UBS) e de dois profissionais por turno em cada Unidade de Pronto Atendimento (UPA), com perspectiva de ampliação para outras especialidades no início do próximo ano. Também foi mencionada a oferta de curso gratuito de Libras na Câmara Municipal, aberto aos munícipes, com participação da professora Keila. Os conselheiros destacaram a importância de ampliar a acessibilidade comunicacional nos serviços públicos, garantindo atendimento mais inclusivo às pessoas surdas e com deficiência auditiva. Foi defendida, ainda, a ampliação do ensino de Libras para outras áreas profissionais e níveis de formação. XII – **AMPLIAÇÃO DO ENSINO DE LIBRAS:** Os participantes discutiram a possibilidade de propor a inclusão de Libras como disciplina obrigatória na educação básica, desde as etapas iniciais da escolarização, como estratégia para promover comunicação acessível, inclusão e convivência respeitosa com as pessoas surdas. Foi ressaltado que a implementação da proposta exige estudos técnicos sobre viabilidade orçamentária, estrutura curricular, formação de profissionais, criação de cargos e eventual realização de concursos públicos. Também foram apontadas preocupações relacionadas à qualificação dos intérpretes e à adequação da interpretação em ambientes educacionais e institucionais. O Conselho reforçou a necessidade de profissionais devidamente capacitados, com domínio da Libras e atuação compatível com o contexto de comunicação. Ficou evidenciada a importância de manter o diálogo com o poder público para ampliar o acesso à comunicação e combater preconceitos e concepções capacitistas. XIII – **ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS IMIGRANTES:** Foi relatada situação envolvendo uma família imigrante de língua espanhola, com filhos que apresentam diferentes necessidades de atendimento e comunicação. A discussão ressaltou as dificuldades enfrentadas pela família em razão da barreira linguística e da necessidade de avaliação individualizada das crianças. Foram mencionadas possibilidades de encaminhamento aos serviços especializados das redes de saúde e educação, conforme as necessidades identificadas, incluindo os serviços de referência citados durante a reunião. O Conselho destacou a importância da articulação entre os serviços, da adequada identificação das necessidades de cada criança e da busca por alternativas de comunicação que permitam às famí-

lias compreender orientações e acessar os direitos e atendimentos disponíveis. Como encaminhamento, ficou prevista a verificação da unidade de referência ou do serviço responsável pelo acompanhamento da criança com surdez e ausência de fala, com contato junto à rede para obtenção de informações pertinentes, respeitados os procedimentos de sigilo e proteção dos dados pessoais. XIV – ACESSIBILIDADE NOS EVENTOS MUNICIPAIS: Foram discutidas as dificuldades de acessibilidade identificadas em eventos realizados anteriormente, incluindo problemas relacionados a pisos, desníveis, circulação de cadeiras de rodas e ausência de infraestrutura adequada. Os conselheiros ressaltaram que a acessibilidade deve ser considerada desde o planejamento inicial e durante a montagem dos espaços, e não apenas após a identificação de problemas no dia do evento. Ficou acordada a realização de vistoria técnica prévia no local do evento previsto para novembro, com o objetivo de identificar necessidades de adaptação e evitar falhas. Também será elaborado e encaminhado documento oficial relatando as inadequações observadas em eventos anteriores, para conhecimento de Armando e da empresa organizadora, solicitando providências que assegurem condições adequadas de acessibilidade. Foi apontada, ainda, a necessidade de reencaminhar o processo relativo ao parque, garantindo o acesso dos conselheiros à documentação, bem como elaborar comunicado reforçando a importância da participação dos membros nas discussões e deliberações pertinentes. XV – RELATÓRIO COMPARATIVO DE OCORRÊNCIAS: Foi indicada a elaboração de relatório comparativo entre as ocorrências registradas no ano anterior e no ano corrente, com o objetivo de reunir informações relevantes e subsidiar a avaliação das ações e dos encaminhamentos do Conselho. O documento deverá ser encaminhado a Armando. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Jony Anderson de Oliveira deu por encerrada a reunião às nove horas e cinquenta e oito minutos, determinando a lavratura desta ata que, após lida e aprovada, será assinada.

Valinhos, sete de outubro de dois mil e vinte e seis.

Jony Anderson de Oliveira
Presidente do CMDPD.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS Nº 40/2026 De 26 de outubro de 2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Valinhos – APAE Valinhos, voltado à avaliação e ao atendimento multiprofissional para pessoas com deficiência intelectual, múltipla e com transtorno do espectro autista.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALINHOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.142/90, pela Lei Municipal nº 2.923/95 e suas alterações, bem como pelo seu Regimento Interno; e

CONSIDERANDO a 481ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 26 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO a apresentação Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Valinhos – APAE Valinhos (CNPJ 44.635.290/0001-15) para o período de 01/11/2026 a 31/10/2027;

CONSIDERANDO os objetivos da entidade de: promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania; prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias; prestar serviços de educação especial às com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla; oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

CONSIDERANDO que a proposta está centrada na promoção da saúde, contemplando: avaliação diagnóstica, atendimentos voltados à intervenção precoce, habilitação e reabilitação, prevenção de agravos .com ênfase no público adulto e em processos de envelhecimento), bem como o fortalecimento da independência e autonomia.

CONSIDERANDO que o público-alvo compreende crianças, adolescentes, adultos e idosos DI e TEA, regularmente atendidos pela APAE de Valinhos, em articulação seus familiares elou responsáveis, além daqueles encaminhados Secretaria de Saúde do município.

CONSIDERANDO que a execução do serviço será realizada meio de uma equipe multiprofissional, composta por fisioterapeutas, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais, psicólogos, enfermeiros, nutricionistas, psicomotricistas, assistentes sociais, coordenador do serviço e médicos especialistas, que atuarão de forma interdisciplinar e integrada. Os atendimentos ocorrerão em modalidades individuais e grupais, de acordo com a avaliação técnica e a necessidade de cada usuário.

CONSIDERANDO que o público-alvo são pessoas com deficiência intelectual, múltipla e com transtorno do espectro autista, de todas as faixas etárias, seus cuidadores e familiares, residentes no Município de Valinhos.

CONSIDERANDO que a implantação e fortalecimento do serviço de saúde multiprofissional na APAE de Valinhos justifica-se pela alta demanda de atendimentos especializados para pessoas com deficiência intelectual (DI) e transtorno do espectro autista (TEA), em diferentes faixas etárias e que, atualmente, observa-se insuficiência de recursos humanos e estruturais na rede pública de saúde do município para garantir acompanhamento integral, o que resulta em longas filas de espera, atendimentos fragmentados e dificuldades de acesso a terapias contínuas.

CONSIDERANDO que o serviço proposto é fundamental para garantir direitos, promover qualidade de vida, reduzir desigualdades no acesso à saúde e fortalecer a rede de atenção voltada às pessoas com deficiência.

CONSIDERANDO que serão disponibilizadas 210 (duzentos e dez) vagas para atendimento de pessoas com deficiência intelectual elou múltipla e 130 (cento e trinta) vagas para atendimento de pessoas com transtorno do espectro autista.

CONSIDERANDO que o monitoramento e a avaliação serão realizados através de registro sistemático das atividades e evolução dos usuários, por meio de relatórios técnicos, indicadores de desenvolvimento e reuniões de equipe para análise crítica dos processos.

CONSIDERANDO que são resultados esperados: aumento do acesso de pessoas com DI e TEA a atendimentos especializados em saúde no município; redução do tempo de espera e maior continuidade no acompanhamento terapêutico; melhoria da funcionalidade e autonomia dos usuários, favorecendo o desenvolvimento motor, cognitivo, social e comunicacional; fortalecimento das famílias, por meio de maior orientação, suporte e corresponsabilidade no cuidado; integração efetiva entre áreas da saúde, educação e assistência social, promovendo ações intersetoriais e evitando fragmentação no atendimento; qualificação do serviço prestado, com de evidências técnicas e resultados mensuráveis de evolução dos usuários; melhoria da qualidade de vida e da inclusão social das pessoas com DI e TEA atendidas APAE de Valinhos.

CONSIDERANDO que o quadro de recursos humanos será composto de: 01 Coordenadora do Serviço com carga horária de 40 horas semanais; 01 psicóloga com carga horária de 40 horas semanais; 02 psicólogos com carga horária de 30 horas semanais; 01 psicóloga com carga horária de 26 horas semanais; 01 psicóloga com carga horária de 16 horas semanais; 02 fonoaudiólogas com carga horária de 30 horas semanais; 02 fonoaudiólogos com carga horária de 20 horas semanais; 02 fisioterapeutas com carga horária de 20 horas semanais; 01 fisioterapeuta com carga horária de 28 horas semanais; 01 fisioterapeuta/hidroterapeuta com carga horária de 30 horas semanais; 01 terapeuta ocupacional com carga horária de 30 horas semanais; 01 terapeuta ocupacional com carga horária de 20 horas semanais; 02 psicomotricistas com carga horária de 30 horas semanais; 01 nutricionista com carga horária de 40 horas semanais; 01 assistente social com carga horária de 30 horas semanais; 01 enfermeira com carga horária de 30 horas semanais; 01 técnica de enfermagem com carga horária de 30 horas semanais; 01 neuropediatra com carga horária de 20 horas mensais; 01 psiquiatra com carga horária de 16 horas mensais; 01 psiquiatra com carga horária de 10 horas mensais; 01 auxiliar de limpeza com carga horária de 40 horas semanais e 02 assistentes administrativos com carga horária de 40 horas semanais;

CONSIDERANDO que constam no referido Plano de Trabalho os critérios e elegibilidade, inclusão e de desligamento dos atendidos pela entidade;

CONSIDERANDO que constam no documento as metas a serem alcançadas e os métodos de avaliação;

CONSIDERANDO o valor global do convênio fixado em **R\$ \$2.726.652,02 (dois milhões, setecentos e vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e dois centavos)** anuais, totalizando **R\$227.221,00 (duzentos e vinte e sete mil, duzentos e vinte e um reais)** mensais;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar, pela maioria dos presentes na 481ª Reunião Plenária Ordinária, o Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Valinhos – APAE Valinhos, voltado à avaliação e ao atendimento multiprofissional para pessoas com deficiência intelectual, múltipla e com transtorno do espectro autista.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Valinhos, 26 de outubro de 2026.

Maria Teresa Del Niño Jesus Espinós de Souza Amaral
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 40, de 26 de outubro de 2026, nos termos do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Valinhos/SP.

Luciana Pignatta Brito de Oliveira
Secretária de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

CONVOCAÇÃO

O **Presidente do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 6.541, de 21 de novembro de 2023, pelo Decreto Municipal nº 12.904, de 31 de março de 2026, pelo Regimento Interno (Resolução COMUDEC nº 01/2026) e pelo Calendário Oficial de Reuniões (Resolução COMUDEC nº 02/2026), bem como em estrito cumprimento à deliberação unânime do Plenário registrada na Ata da 2ª Reunião Ordinária de 18 de agosto de 2026;

CONVOCA todos os Conselheiros Titulares e Suplentes, devidamente nomeados pelo Poder Executivo Municipal, e convida os demais interessados e a sociedade civil a comparecerem à **3ª Reunião Ordinária do COMUDEC**, a ser realizada às **9 horas**, conjuntamente com o Encontro Municipal/Estudo de Caso sobre Gestão de Riscos e Desastres.

DADOS DE REALIZAÇÃO
Data: **11 de novembro de 2026 (quarta-feira)**
Início Oficial dos Trabalhos: **09h00**

Modalidade: Híbrida (Presencial e Remota por Videoconferência)

Local Presencial: CEFoL Valinhos
Endereço: Rodovia Dom Pedro I, Km 118, s/nº – Bairro Dos Lopes, Valinhos/
SP – CEP 13273-300

Acesso Remoto: Via plataforma digital oficial de videoconferência, cujo link de conexão será encaminhado previamente aos membros, em atendimento ao § 1º do Art. 5º do Regimento Interno.

A reunião terá a seguinte **pauta**:

a) Participação como ouvinte no evento “Estudo de caso VOO 2283 da VOE-PASS: Para além do resgate: o cuidado com quem fica e quem atua”
b) Definição do calendário de reuniões ordinárias para o ano de 2027;

Valinhos, 26 de outubro de 2026.

Eduardo Matias
Presidente do Conselho

DAEV S.A.

Unidade de Licitações e Compras
Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº 42/2026

Processo de Compras nº 571/2026

Data/Hora encerramento: 24/11/2026 às 09h30min.

Objeto: Contratação de serviço de telefonia fixa, solução de comunicação corporativa em nuvem, central de atendimento, atendimento multicanal e gestão de relacionamento com o cliente/cidadão, conforme Edital.

Edital disponível no site: <https://www.daev.com.br> - licitações, consultar o Edital impresso na R. Orozimbo Maia, 1054 VI. Sônia Valinhos/SP, outras informações, fone (019) 2122-4410, e-mail compras@dae.com.br.

Engº LUIZ MAYR NETO
Diretor Presidente

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Audiência Pública para apresentação e debate do Projeto de Lei do Orçamento Anual (LOA) para o exercício de 2027.

A Câmara Municipal de Valinhos e a Comissão de Finanças e Orçamento, pelo presente Edital, tornam público que na quarta-feira, **25 de novembro de 2026**, com início às **dezenove horas**, no Plenário “Ulysses Guimarães” da Câmara Municipal de Valinhos, sito à Rua Ângelo Antônio Schiavinato, nº 59, bairro Residencial São Luiz, será realizada **Audiência Pública** para apresentação e debate do Projeto de Lei nº 226/2026, que “**dispõe sobre a estimativa da receita e a fixação da despesa do Município de Valinhos para o exercício financeiro de 2027 e dá outras providências**”, em concordância com o artigo 48, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O projeto de lei encontra-se à disposição para consulta pública na página eletrônica <https://www.camaravalinhos.sp.gov.br/proposicoes/Projetos-de-Lei/2026/1/0/140475>. A Audiência também será transmitida ao vivo através dos seguintes canais:

- Youtube “TV Câmara Valinhos” (<https://www.youtube.com/@camaravalinhos>);
- site da Câmara (<https://www.camaravalinhos.sp.gov.br/imprensa/tvcamara>);
- canal 9 da “Vivo TV”.

Casos omissos serão decididos pela Mesa. Outras informações sobre a Audiência Pública podem ser obtidas através do telefone (19) 3829-5355, nos horários de expediente administrativo.

Valinhos, 13 de outubro de 2026.

Israel Scupenaro
Presidente da Câmara Municipal de Valinhos

José Henrique Conti
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

O BOLETIM DIGITAL MUNICIPAL (LEI Nº 2739/94 / LEI Nº 5487/17)
É UMA PUBLICAÇÃO OFICIAL DA PREFEITURA DE VALINHOS

www.valinhos.sp.gov.br

Jornalista Responsável: Elaine Reino Mori - Mtb.: nº 24.077

CERTIFICAÇÃO DIGITAL
Esta publicação é Certificada Digitalmente